



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 50/2025 de 11/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1725/2025 de 10/04/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA E FINANÇAS PÚBLICAS		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO DIRETOR		
04.001.04.123.0019.1.005.	Amortizacao e Encargos da Divida Contratada		
51 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		126.000,00
53 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		200.000,00
Total Suplementação:			326.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
05.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA		
05.003.18.542.0012.1.051.	Ampliar o Aterro Sanitario		
100 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES		326.000,00
Total Redução:			326.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 11 de abril de 2025.

JOSE MARCOS GONÇALVES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL